



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA n.º: 17.413/13

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Convênio CT 0236713-00/2009 FNHIS-PLHIS, cujo prazo para prestação de contas vence em 31/12/2013.

Considerando que para a prestação de serviços técnicos necessários à elaboração de Plano Habitacional referido no Convênio, contratou-se a empresa Avalon Consultoria Planejamento Urbano, Gestão Ambiental e Comunicação e Design Ltda, a qual contudo, não realizou os serviços, embora tenha recebido valor monetário para tal incumbência.

Considerando a iminência de a Prefeitura Municipal se tornar inadimplente perante o Ministério das Cidades, e por conta disso, ser prejudicada na formalização de outros convênios.

Resolve baixar a presente Portaria nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo, objetivando apurar o fato e o resgate do erário municipal pela empresa Avalon Consultoria e Planejamento Urbano, Gestão Ambiental e Comunicação e Design Ltda.

Artigo 2º - Por ora, a Municipalidade deverá rescindir o convênio firmado com o Ministério das Cidades devolvendo a este, o valor recebido de R\$9.166,67 devidamente atualizado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 12 de dezembro de 2013.


FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal